



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO DO ANO
DE 2015 REALIZADA NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2015.

1 Às quatorze horas do dia 15 de Outubro de 2015, na sede própria do Conselho Regional de
2 Técnicos em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do Marco,
3 Belém/PA, realizou-se a 35ª – **Trigésima quinta Reunião de Diretoria Executiva** do III Corpo
4 de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região do ano de
5 2015, **decisão “AD REFERENDUM DO PLENÁRIO”**. Presentes os Diretores: Diretor
6 Presidente TNR. Valtenis Aguiar Melo, Diretor Tesoureiro TNR. Guilherme Antonio Ribeiro
7 Viana e Diretor Secretário TNR. Ismael Ribeiro Leite. **ASSUNTOS DA PAUTA: Item 01.**
8 **SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA. Item 02.**
9 **SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL. Item 03.**
10 **SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO SUPERVISOR TÉCNICO – SATR. No Item 01.**
11 **SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA. 01ª Sessão.**
12 **Processo:** 06834/2015. **Interessado:** SUELEN DAIANNE BRAGA MENDES. **Assunto:**
13 **Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. Relator:** TNR. Guilherme
14 Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
15 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
16 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e
17 apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de
18 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O
19 Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o
20 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do
21 Processo. **02ª Sessão. Processo:** 06833/2015. **Interessado:** FRANCISLANE DOS SANTOS
22 ALBUQUERQUE. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.
23 **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
24 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi
25 de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de
26 Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da
27 Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei
28 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A
29 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando
30 pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **03ª Sessão. Processo:** 06831/2015. **Interessado:**
31 JEFFERSON COSTA CORREIA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico
32 em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento.
33 O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
34 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o
35 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as
36 exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º
37 Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o
38 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo
39 todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **04ª Sessão. Processo:**
40 06830/2015. **Interessado:** SABRINA DE JESUS OLIVEIRA. **Assunto:** Solicitação de Registro
41 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana.
42 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
43 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
44 processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

45 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de
46 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.
47 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer
48 do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo.
49 **05ª Sessão. Processo:** 06829/2015. **Interessado:** FRANCKSON FREITAS CAMARAO.
50 **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR.
51 Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura
52 do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável
53 pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em
54 Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução
55 CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu
56 decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria
57 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
58 **DEFERIMENTO** do Processo. **06ª Sessão. Processo:** 06850/2015. **Interessado:** DEBORA
59 CRISTINE MOREIRA ROCHA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico
60 em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento.
61 O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
62 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o
63 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as
64 exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º
65 Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o
66 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo
67 todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **07ª Sessão. Processo:**
68 06849/2015. **Interessado:** RAFAEL HELIO SILVA REGO. **Assunto:** Solicitação de Registro
69 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana.
70 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
71 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
72 processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar
73 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de
74 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.
75 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer
76 do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **8ª**
77 **Sessão. Processo:** 06848/2015. **Interessado:** ROSIANE DA SILVA CONCEIÇÃO. **Assunto:**
78 Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme
79 Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
80 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
81 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e
82 apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de
83 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O
84 Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o
85 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do
86 Processo. **9ª Sessão. Processo:** 06847/2015. **Interessado:** DERICK FLEMING DE FRANCA
87 E SILVA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:**
88 TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a
89 leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
90 favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico
91 em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução
92 CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu
93 decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria
94 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

95 **DEFERIMENTO** do Processo. **10ª Sessão. Processo:** 06846/2015. **Interessado:** PATRICIA
96 LORRAYNE SANDES PINHEIRO. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para
97 Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:**
98 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
99 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído
100 o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as
101 exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º
102 Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o
103 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo
104 todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **11ª Sessão. Processo:**
105 06845/2015. **Interessado:** MONICA RAQUEL LICATA VIANA. **Assunto:** Solicitação de
106 Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro
107 Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
108 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
109 processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar
110 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de
111 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.
112 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer
113 do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo.
114 **12ª Sessão. Processo:** 06839/2015. **Interessado:** DIENID CAMPOS AZEVEDO. **Assunto:**
115 Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro
116 Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
117 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
118 processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar
119 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de
120 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.
121 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer
122 do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo.
123 **13ª Sessão. Processo:** 06837/2015. **Interessado:** DARLENE REGINA NASCIMENTO
124 COSTA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:**
125 TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
126 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
127 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e
128 apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de
129 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O
130 Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o
131 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do
132 Processo. **14ª Sessão. Processo:** 06836/2015. **Interessado:** ELIANE CRISTINA PORTAL DA
133 SILVA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:**
134 TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
135 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
136 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e
137 apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de
138 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O
139 Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o
140 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do
141 Processo. **15ª Sessão. Processo:** 06835/2015. **Interessado:** MONICA DOS SANTOS
142 FRANÇA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:**
143 TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
144 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

145 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e
146 apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de
147 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O
148 Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o
149 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do
150 Processo. **16ª Sessão. Processo:** 06844/2015. **Interessado:** MAHIL CANGUSSU
151 BONIFACIO. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.
152 **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a
153 leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
154 favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico
155 em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução
156 CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu
157 decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria
158 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
159 **DEFERIMENTO** do Processo. **17ª Sessão. Processo:** 06843/201515. **Interessado:** SUE
160 ELLEN CRISTINA FIGUEREIDO MOTA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para
161 Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O
162 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
163 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o
164 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as
165 exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º
166 Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o
167 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo
168 todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **18ª Sessão. Processo:**
169 06842/2015. **Interessado:** ROSILENE ALVES CLAVES RODRIGUES. **Assunto:** Solicitação
170 de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite.
171 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
172 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
173 processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar
174 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de
175 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.
176 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer
177 do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo.
178 **19ª Sessão. Processo:** 06841/2015. **Interessado:** JEOMILSON FEIO MORAES. **Assunto:**
179 Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro
180 Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
181 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
182 processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar
183 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de
184 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.
185 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer
186 do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo.
187 **20ª Sessão. Processo:** 06840/2015. **Interessado:** ANA LUCIA MELO DA SILVA. **Assunto:**
188 Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro
189 Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
190 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
191 processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar
192 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de
193 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.
194 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

195 do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo.
196 **21ª Sessão. Processo:** 06838/2015. **Interessado:** JAMILSON DE MELO DA ROCHA.
197 **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR.
198 Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
199 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
200 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e
201 apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de
202 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O
203 Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o
204 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do
205 Processo. **No Item 02. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO**
206 **PROFISSIONAL. 22ª Sessão. Processo:** 1067/2015. **Interessado:** ELOIZA COSTA PINTO.
207 **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia.
208 **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
209 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator foi
210 de parecer favorável pelo deferimento do processo, visto o profissional ter efetuado solicitação
211 por escrito onde relata dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O
212 interessado se compromete a saldar a dívida logo que estiver em condições, de acordo com o
213 termo de confissão de dívida assinado pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de
214 cancelamento foi protocolada no dia **30/09/2015** — ou seja, depois do vencimento da anuidade
215 em curso — e por este motivo deverá ser paga somente a anuidade proporcional de 2015 até a
216 data do protocolo e deverá ser cancelada o restante no sistema financeiro da instituição, segundo
217 o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º § 2º “Se o requerimento for
218 protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida.
219 Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da
220 Resolução que trata a matéria”. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro
221 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE**
222 **REGISTRO. 23ª Sessão. Processo:** 1066/2015. **Interessado:** BIGAIL MONTEIRO DA
223 PAIXÃO. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em
224 Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O
225 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
226 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro
227 Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional
228 de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando
229 inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que segundo o que determina a Resolução
230 CONTER N° 14/2009 em Art. 4º § 2º “*Se o requerimento for protocolizado até a data do*
231 *vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será*
232 *cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata*
233 *a matéria*”. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
234 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 24ª**
235 **Sessão. Processo:** 1071/2015. **Interessado:** WALDEMIR MONTEIRO BEZERRA. **Assunto:**
236 Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:**
237 TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a
238 leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
239 favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O
240 interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em
241 Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com
242 suas anuidades. Observa-se que segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em
243 Art. 4º § 2º “*Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do*
244 *ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da*





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

245 *anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria*". A Diretoria
246 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
247 **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 25ª Sessão. Processo:**
248 1070/2015. **Interessado:** MARKUS VINICIUS FERREIRA DE SOUZA. **Assunto:** Solicitação
249 de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael
250 Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito
251 pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator foi de parecer favorável pelo deferimento do
252 processo, visto o profissional ter efetuado solicitação por escrito onde relata dificuldade em
253 pagar sua dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O interessado se compromete a saldar a
254 dívida logo que estiver em condições, de acordo com o termo de confissão de dívida assinado
255 pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia
256 **06/10/2015** – ou seja, depois do vencimento da anuidade em curso – e por este motivo deverá
257 ser paga somente a anuidade proporcional de 2015 até a data do protocolo e deverá ser
258 cancelada o restante no sistema financeiro da instituição, segundo o que determina a Resolução
259 CONTER N° 14/2009 em Art. 4° § 2° *"Se o requerimento for protocolizado até a data do*
260 *vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será*
261 *cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata*
262 *a matéria*". A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
263 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **26ª Sessão. Processo:** 1066/2015.
264 **Interessado:** ADRIANO CARDOSO PRADO. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de
265 Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite.
266 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
267 Conselheiro Relator. O Conselheiro relator foi de parecer favorável pelo deferimento do
268 processo, visto o profissional ter efetuado solicitação por escrito onde relata dificuldade em
269 pagar sua dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O interessado se compromete a saldar a
270 dívida logo que estiver em condições, de acordo com o termo de confissão de dívida assinado
271 pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia
272 **15/10/2015** – ou seja, depois do vencimento da anuidade em curso – e por este motivo deverá
273 ser paga somente a anuidade proporcional de 2015 até a data do protocolo e deverá ser
274 cancelada o restante no sistema financeiro da instituição, segundo o que determina a Resolução
275 CONTER N° 14/2009 em Art. 4° § 2° *"Se o requerimento for protocolizado até a data do*
276 *vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será*
277 *cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata*
278 *a matéria*". A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
279 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **27ª Sessão. Processo:** 1068/2015.
280 **Interessado:** LUANI GOMES NASCIMENTO. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de
281 Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite.
282 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
283 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
284 processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma
285 irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a
286 comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que
287 segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4° § 2° *"Se o*
288 *requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a*
289 *mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade,*
290 *observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria*". A Diretoria Executiva ratificou
291 o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
292 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. No Item 03. SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO**
293 **SUPERVISOR TÉCNICO – SATR. 28ª Sessão. Processo:** 1063/2015. **Instituição:**
294 **HOSPITAL UNIVERSITARIO JOÃO DE BARROS BARRETO-HUJBB** **Indicado:** TR.





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL


295 VALTENIS AGUIAR MELO. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas
296 Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O
297 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
298 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou
299 requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo
300 todas as exigências legais da **Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3° - Parágrafos: I e II; e**
301 **da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em**
302 **radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”.** O
303 Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades
304 e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O
305 Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao
306 **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **29ª**
307 **Sessão. Processo:** 1064/2015. **Instituição:** HOSPITAL UNIVERSITARIO JOÃO DE
308 **BARROS BARRETO-HUJBB. Indicado:** TR. LAURO CORREA DOS SANTOS. **Assunto:**
309 Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR.
310 Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
311 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
312 Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de
313 Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da
314 **Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3° - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art.**
315 **10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos**
316 **setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”.** O Diretor Tesoureiro observou que
317 o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum
318 processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou
319 em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de
320 Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **30ª Sessão. Processo:** 1065/2015.
321 **Instituição:** UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - BR.
322 **Indicado:** TR. CRISTIAN DA SILVA CASSULO DE MELO. **Assunto:** Indicação de
323 Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro
324 Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
325 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da
326 indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico –
327 SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER**
328 **N° 11/2011 - Art. 3° - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de**
329 **supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da**
330 **competência do Técnico em Radiologia.”.** O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional
331 indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético
332 disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o
333 processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor
334 das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **31ª Sessão. Processo:** 1066/2015. **Instituição:**
335 **DENSIMAGEM S/S LTDA. Indicado:** TR. LUIS ALEX SOUZA DA COSTA. **Assunto:**
336 Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR.
337 Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
338 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
339 Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de
340 Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da
341 **Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3° - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art.**
342 **10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos**
343 **setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”.** O Diretor Tesoureiro observou que
344 o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

345 processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou
346 em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de
347 Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **32ª Sessão. Processo:** 1067/2015.
348 **Instituição:** RIO PRETO ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR LTDA . **Indicado:**
349 TNR. ANDRE DA SILVA MAIA. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das
350 Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**
351 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
352 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição
353 apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido
354 e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º -**
355 **Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das**
356 **aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do**
357 **Técnico em Radiologia.”.** O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está
358 em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este
359 CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta,
360 sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das
361 Técnicas Radiológicas. Nada mais havendo a tratar às 17h20min horas deu-se por encerrada a
362 reunião, eu, Ismael Ribeiro Leite – Secretário desta Reunião, lavrei a presente Ata que depois
363 de lida será aprovada e assinada por todos os presentes, Belém (PA), 15 de Outubro de
364 2015.


TNR. VALTENIS AGUIAR MELO
Diretor Presidente


TNR. GUILHERME A. RIBEIRO VIANA
Diretor Tesoureiro


TNR. ISMAEL RIBEIRO LEITE
Diretor Secretário

